



3993214



21290.204289/2023-91

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 27/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Igualdade Racial

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: ██████████

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Ouvidoria

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de Janeiro de 2023, Diário Oficial da União de 1º/01/2023, Edição Especial

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

Observações:

- 1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- 2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Controladoria-Geral da União - CGU

Nome da autoridade competente: Ariana Frances Carvalho de Souza

Número do CPF: ██████████

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Ouvidoria-Geral da União - OGU

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.261 de 25 de janeiro de 2023, publicado em 25 de janeiro de 2023, no DOU - Edição: 18-C, Seção: 2 - Extra C, página 01.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 370001/00001 - Ouvidoria-Geral da União - OGU

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 370001/00001 - Ouvidoria-Geral da União - OGU

Observações:

1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

"Qualificação das ouvidorias federais no acolhimento e no tratamento de casos de racismo em suas diversas formas, visando à promoção da diversidade e da equidade no acesso ao Estado."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1. Elaboração de metodologia de acolhimento e tratamento de casos de racismo em ouvidorias, mapeamento de perfis de ouvidorias de Direitos Humanos e Igualdade Racial e sugestão de regulamentação dessas ouvidorias.

Ação 1.1. Elaboração de metodologia de acolhimento e tratamento de casos de denúncias de violação de direitos humanos com base em raça/cor por ouvidorias.

Ação 1.2. Mapeamento de perfis de ouvidorias de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Ação 1.3. Proposição de elementos para a regulamentação das ouvidorias de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Meta 2. Consolidação do processo de construção coletiva da metodologia de acolhimento e tratamento de casos de racismo em ouvidorias e da proposta de regulamentação das ouvidorias de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Ação 2.1. Facilitação e relatoria de processo de apresentação, debate e construção coletiva da metodologia de acolhimento e tratamento de casos de racismo em ouvidorias e da proposta de regulamentação das ouvidorias de Direitos Humanos e Igualdade Racial, a ser realizada no contexto 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Meta 3. Capacitação, disseminação e implementação das ouvidorias de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Ação 3.1. Elaboração e impressão de material com design atrativo e linguagem simples para disseminação dos conteúdos elaborados e capacitação das equipes de ouvidorias.

Ação 3.2. Realização de evento de formação em Ouvidoria de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Ação 3.3. Realização de visitas técnicas aos estados que aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) para disseminação dos conteúdos elaborados e orientação para implementação das ouvidorias de Igualdade Racial.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As Ouvidorias são os órgãos do Estado que possuem competência para receber, examinar e tratar manifestações de cidadãos e cidadãs referentes aos serviços públicos. Essas manifestações podem ser do tipo reclamação, sugestão, solicitação ou elogio, além de denúncias de irregularidades. As Ouvidorias também exercem o papel de ouvidoria interna, destinada a tratar das manifestações das pessoas que compõem a força de trabalho do órgão ou entidade a que esteja vinculada e que tenham como tema questões referentes ao seu ambiente interno.

O Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal é composto pelas ouvidorias da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo federal integrados em uma estrutura de órgão central e unidades setoriais. Conforme o Decreto nº 9.492/2018, o papel de órgão central do SisOuv cabe à Controladoria Geral da União (CGU), por meio da Ouvidoria-Geral da União (OGU). As unidades setoriais do sistema, por sua vez, são as demais unidades de ouvidoria das entidades do Poder Executivo federal.

Dentre as competências atribuídas ao órgão central está a orientação normativa e supervisão técnica das unidades setoriais. Conforme o Decreto nº 11.330/2023, a supervisão do SisOuv é de responsabilidade da Diretoria de Articulação, Monitoramento e Supervisão de Ouvidorias (DOUV), unidade da Ouvidoria-Geral da União. Além disso, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12288, de 2012) previu as Ouvidorias Permanentes de Igualdade Racial, como parte integrantes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir.

Essas unidades são responsáveis por receber e encaminhar denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia ou cor e por acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade junto a órgãos do sistema de justiça. Apesar da previsão normativa, poucos entes subnacionais criaram Ouvidorias de Direitos Humanos e/ou de Igualdade Racial.

É nesse contexto de supervisão do SisOuv e de repactuação do Sinapir, que a atuação conjunta da OGU com o MIR tem o potencial de disseminação de diretrizes normativas voltadas à promoção da diversidade e da equidade no acesso ao Estado, considerando o papel central que as Ouvidorias ocupam na interação entre cidadãs e cidadãos e os órgãos e entidades públicas. A realização de projeto voltado à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo nas ouvidorias também serviria como piloto para uma regulamentação mais ampla das Ouvidorias de Direitos Humanos no Poder Executivo federal.

Nesse sentido, cabe mencionar que a DOUV/OGU detém ainda, por meio da Coordenação-Geral de Articulação Institucional (CGART), as competências de coordenar e promover ações de capacitação e treinamento e de planejar e coordenar a realização de eventos relacionadas às áreas de competência da OGU. Muitas dessas ações são potencializadas a partir de cooperação internacional, no intuito de internalizar conhecimentos e inovações articuladas em nível internacional e de apoiar a construção de capacidades em órgãos e entidades nacionais.

Em específico, a OGU tem firmado junto à Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, Ciência e Cultura (OEI) o Projeto de Cooperação Técnica OEI/BRA/18/001, instituído com o objetivo de fortalecer as capacidades das unidades de ouvidoria pública no Brasil, por meio da capacitação de agentes públicos no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria (PROFOCO), bem como por meio do fomento à produção acadêmica nos temas de sua competência.

Assim, a OGU ocupa espaço institucional e detém as capacidades organizacionais adequadas para o atingimento do objeto desta cooperação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Gastos de administração do Projeto de Cooperação Técnica OEI/BRA/18/001, no montante de 10% do valor descentralizado, destinado a Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, Ciência e Cultura (OEI) para cobrir os custos da cooperação técnica prestada à CGU. Dentre esses custos estão os que se relacionam à concepção e formulação conjuntado Projeto; a organização dos planos de trabalho; a seleção e contratação de técnicos/consultores e pessoas jurídicas; as avaliações de eficiência ou de progresso realizadas em conjunto com a ABC/MRE; a elaboração dos relatórios construídos a partir das avaliações de progresso ou monitoramento.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 Meta Física de Execução

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------------	-------------------	--------	-----

META 1	Elaboração de metodologia de acolhimento e tratamento de casos de racismo em ouvidorias, mapeamento de perfis de ouvidorias de Direitos Humanos e Igualdade Racial e sugestão de regulamentação dessas ouvidorias	UN	1	R\$ 110.000,0	R\$ 110.000,0	Fev/24	Abr/2024
PRODUTO 1	Relatório técnico contendo proposta de metodologia, mapeamento de perfis e sugestão de regulamentação	UN	1	R\$ 110.000,0	R\$ 110.000,0	Abr/24	Abr/2024
META 2	Consolidação do processo de construção coletiva da metodologia de acolhimento e tratamento de casos de racismo em ouvidorias e da proposta de regulamentação das ouvidorias de Direitos Humanos e Igualdade Racial	UN	1	R\$ 110.000,0	R\$ 110.000,0	Mai/24	Jul/24
PRODUTO 2	Relatório técnico contendo os resultados da construção coletiva da regulamentação das ouvidorias de Direitos Humanos e Igualdade Racial	UN	1	R\$ 110.000,0	R\$ 110.000,0	Jul/24	Jul/24

META 3	Capacitação, disseminação e implementação das ouvidorias de Direitos Humanos e Igualdade Racial	UN	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	Ago/24	Nov/24
PRODUTO 3	Relatório técnico contendo a descrição e os resultados das ações de capacitação	UN	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	Nov/24	Nov/24
META 3	Gastos de administração do Projeto de Cooperação Técnica OEI/BRA/18/001, referente aos Custos Indiretos	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Dez/23	Dez/24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.80.39	Não	R\$ 450.000,00
33.80.39	Sim	R\$ 50.000,00
TOTAL TED		R\$ 500.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Data de Assinatura: (Conforme assinatura eletrônica)

Local: Brasília/DF

ARIANA FRANCES CARVALHO DE SOUZA
Ouvidora-Geral da União
Controladoria-Geral da União - CGU

13. APROVAÇÃO

Data de Assinatura: (Conforme assinatura eletrônica)

Local: Brasília/DF

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial

Em 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ariana Frances Carvalho de Souza, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 08/12/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].

Referência: Processo nº 21290.204289/2023-91

SEI nº 3993214